



## Artigo

### *Aplicações Financeiras dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos*

*Kéviler Barroso Pinheiro  
Coordenador da Secretaria de Previdência Social*

*Marcelo Abi-Ramia Caetano  
Coordenador-Geral de Atuaria, Contabilidade e Estudos Técnicos*

#### **1. Introdução**

Nos últimos anos, uma série de alterações regulamentou a aplicação de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Recentemente, o Conselho Monetário Nacional editou a resolução nº 3.244, de 28 de outubro de 2004, que estabelece as novas diretrizes das aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). O objetivo desse artigo é traçar um breve histórico da evolução da legislação sobre o tema e apresentar dados inéditos sobre as aplicações financeiras dos RPPS estaduais e municipais, informados pelos próprios entes ao Ministério da Previdência Social.

#### **2. Evolução da Legislação sobre a Aplicação Financeira dos RPPS**

A Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que modificou o sistema de previdência social, assegurou o regime de previdência de caráter contributivo, observados critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial. A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal, estabeleceu que esses regimes próprios serão financiados mediante recursos provenientes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e das contribuições do pessoal civil e militar, ativo, inativo e dos pensionistas, para os seus respectivos Regimes.

Até a edição dessas normas legais, os Regimes Próprios não tinham uma legislação específica que os orientasse sobre as aplicações dos recursos dos fundos com finalidade previdenciária. Dessa forma, com o objetivo de assegurar que os valores arrecadados, decorrentes das contribuições anteriormente especificadas, fossem aplicados de forma a preservar-lhes os valores bem como garantir a rentabilidade atuarial necessária, observando critérios de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN a Resolução nº 2.652, de 23 de setembro de 1999. A referida Resolução determinou que os recursos dos fundos com finalidade previdenciária fossem aplicados nos segmentos de mercado de renda fixa, de renda variável e de imóveis.

Passados quase cinco anos, uma avaliação atenta do quadro institucional vigente e do dispositivo regulatório introduzido pela Resolução nº 2.652 apresentava diversas oportunidades de melhoria. A situação de estabilidade, crescente estruturação dos regimes próprios, bem como o desenvolvimento de uma cultura previdenciária por parte dos gestores públicos dos entes patrocinadores destes regimes levou à necessidade de novos instrumentos de controle de risco e novos critérios de diversificação de aplicação dos recursos, bem como a exigência de classificação de risco para algumas aplicações financeiras, a participação dos fundos de renda fixa referenciados, a redução das aplicações em fundos de ações, restringindo esta modalidade de aplicação àqueles fundos referenciados.



Dessa forma, foi aprovada pelo Conselho Monetário Nacional, em 28 de outubro de 2004, a Resolução nº 3.244, que passa a disciplinar as referidas aplicações financeiras, as quais seguem divididas em três grandes categorias: renda fixa, renda variável e imóveis.

No segmento de renda fixa, que são investimentos que pagam remuneração que pode ser determinada no momento da aplicação (pré-fixado) ou no momento do resgate (no final da aplicação - pós-fixado), existem as seguintes modalidades e limites de aplicação:

I. Até 100% (cem por cento) do total dos recursos do RPPS em títulos do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil;

II. Até 80% (oitenta por cento) do total dos recursos do RPPS em:

a) quotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa;

b) quotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente, de forma direta ou indireta, por:

1. títulos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil;

2. certificados de depósito bancário, letras hipotecárias e letras de crédito imobiliário, observado o máximo de 30% (trinta por cento) da carteira do fundo, em instituição financeira classificada como de baixo risco de crédito;

c) quotas de fundos de curto prazo, observado o máximo de 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do RPPS;

III. Até 20% (vinte por cento) em Poupança, em instituição financeira classificada como de baixo risco de crédito;

IV. Até 15% (quinze por cento) em quotas de fundos de investimento de renda fixa, em instituição financeira classificada como de baixo risco de crédito.

No segmento de renda variável, os ativos têm variação indefinida e determinada pela diferença entre o preço de venda e o preço de compra<sup>1</sup>. A Resolução do CMN permite que sejam aplicados até 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente dos RPPS em quotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

No segmento de imóveis, abriu-se a possibilidade de que os RPPS façam suas aplicações em quotas de fundos de investimento imobiliário. Porém, essa possibilidade somente é aceita no caso da integralização das quotas dos referidos fundos com terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS. Não é permitida a aplicação com recursos em moeda corrente em fundos de investimento imobiliário, tampouco a compra de imóveis; os mesmos já deveriam estar

<sup>1</sup> Como por exemplo ações, moedas (dólar, euro, iene, etc), commodities (soja, boi, açúcar, café, etc) e fundos de investimento de renda variável.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Amir Lando • Secretária Executiva: Liêda Amaral de Souza • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Geraldo Almir Arruda • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delíbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Rafael Liberal Ferreira de Santana • Corpo Técnico: Alessandro Ferreira dos Passos, Graziela Ansilero, Luís Henrique da Silva de Paiva • Distribuição: Sabrina Amorim Sampaio.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 317-5011. Fax (0XX61) 317-5408 • e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)



integrados ao patrimônio do Regime Próprio antes da publicação da Resolução nº 2.652/99, ou devem ser vinculados por lei ao Regime Próprio.

Entre as alterações introduzidas em relação à Resolução anterior, pode-se destacar ainda:

(i) A necessidade de aplicação em fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho, que têm seu retorno atrelado à variação de um determinado indicador nos segmentos de renda fixa e variável e as aplicações em poupança sem a limitação de 5% (cinco por cento) por instituição financeira, sempre em instituições consideradas de baixo risco de crédito, classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

(ii) Em caso de alienação de patrimônio vinculado ao regime próprio de previdência social na forma de bens, direito ou ativos de qualquer natureza, os recursos deverão ser alocados na forma do artigo 2º da Resolução nº 3.244/04, nos mesmos moldes dos recursos em moeda corrente.

(iii) É permitida a utilização dos recursos dos RPPS em gastos com a manutenção de bens móveis e imóveis a eles vinculados, até o limite anual de 2% (dois por cento) do valor total da carteira de imóveis e desde que atendam ao objetivo de capitalização dos referidos regimes, mediante operações de aluguel, de renda e de alienação.

(iv) A Resolução determina que as aplicações em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, suas controladas e de coligadas não podem exceder a 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do RPPS, e que o somatório das aplicações em título e ativos financeiros que não os de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil fique limitado a 40% dos recursos do RPPS. De forma semelhante, o valor das quotas de um mesmo fundo de investimento detidas por um mesmo RPPS não pode representar mais que 20% do patrimônio líquido do fundo de investimento.

(v) Passa a ser obrigatório o registro dos títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos dos regimes próprios de previdência social no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários.

(vi) Os RPPS que no dia 28 de outubro de 2004, data da entrada em vigor da Resolução nº 3.244, encontravam-se com suas aplicações fora das condições estabelecidas, devem enquadrar-se nas novas condições até o dia 30 de junho de 2005.

### **3. Panorama das Aplicações Financeiras dos RPPS Estaduais e Municipais**

Para acompanhamento e controle por parte do Ministério da Previdência Social – MPS das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios, e para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, instituído pelo Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, estes devem informar via internet, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro referente à posição do último dia útil do bimestre, que deverá estar enquadrado nos limites fixados na Resolução CMN nº 3.244/04, até 30 de junho de 2005. Nesta seção serão apresentados dados inéditos sobre a situação dos entes estaduais e municipais. Com base nos demonstrativos financeiros encaminhados ao MPS com a posição de 30 de junho de 2004.

Como se pode observar nas tabelas a seguir, a maioria dos Regimes Próprios encontra-se enquadrada nos limites fixados pela então válida Resolução CMN nº 2.652/99, com o volume de recursos aplicados atingindo o montante de R\$ 19.347,5 milhões, sendo R\$ 12.623,4 milhões dos entes estaduais e R\$ 6.724,1 milhões dos entes municipais.

Na Tabela 1, observa-se que do total de 2.158 regimes próprios municipais constituídos, 1.069 não prestaram informações ao MPS, mostrando que 49,5% dos municípios estão em situação irregular com suas obrigações, enquanto 1.089 encaminharam os demonstrativos financeiros. Em relação aos entes estaduais todos haviam informado suas posições do terceiro bimestre, conforme Tabela 2.

**Tabela 1**  
**Quantidade de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Municipais Distribuídos segundo a Aplicação de Recursos - 30/06/2004**

Sem Recursos Aplicados	104
Com Recursos Aplicados	983
Não Informados	1.069
Outros	2
<b>Total</b>	<b>2.158</b>

*Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004. Obs: A categoria outros refere-se aos municípios com dados inconsistentes e que não fazem parte deste informe.*  
*Elaboração: SPS/MPS*

**Tabela 2**  
**Quantidade de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Estaduais Distribuídos segundo a Aplicação de Recursos - 30/06/2004**

Sem Recursos Aplicados	6
Com Recursos Aplicados	21
Não Informados	0
Outros	0
<b>Total</b>	<b>27</b>

*Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004. Obs: A categoria outros refere-se aos municípios com dados inconsistentes e que não fazem parte deste informe.*  
*Elaboração: SPS/MPS*

Com relação à distribuição dos recursos dos municípios por faixa de aplicação, 879 entes, ou seja, 89,4% do total dos que encaminharam as informações, concentram suas aplicações na faixa de até R\$ 10 milhões, somando 22,4% do total de recursos. Outros 99 entes, 10,6% do total, detêm 41% dos recursos aplicados na faixa entre R\$ 10 milhões e R\$ 100 milhões, enquanto que cinco municípios concentram 36,6% do total de recursos na faixa acima de R\$ 100 milhões. Quanto aos entes estaduais, 97,1% dos recursos estão aplicados na faixa superior a R\$ 100 milhões. A distribuição dos recursos por faixa de aplicação é apresentada nas Tabelas 3 e 4.

**Tabela 3**  
**Distribuição dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Municipais segundo o Volume de Recursos Aplicados - 30/06/2004**

Volume de Recursos Aplicados	Quantidade	Valor (R\$)
Aplicação <= 100.000	94	3.717.721,36
100.000 < Aplicação <= 1.000.000	355	167.961.289,95
1.000.000 < Aplicação <= 10.000.000	430	1.335.973.689,10
10.000.000 < Aplicação <= 100.000.000	99	2.756.596.087,19
100.000.000 < Aplicação	5	2.459.801.484,71
<b>Total</b>	<b>983</b>	<b>6.724.050.272,31</b>

*Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004.*  
*Elaboração: SPS/MPS*

**Tabela 4**  
**Distribuição dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Estaduais segundo o Volume de Recursos Aplicados - 30/06/2004**

Volume de Recursos Aplicados	Quantidade	Valor (R\$)
Aplicação <= 100.000	0	0
100.000 < Aplicação < 1.000.000	1	172.838,18
1.000.000 < Aplicação < 10.000.000	7	15.616.852,49
10.000.000 < Aplicação < 100.000.000	8	357.029.903,62
100.000.000 < Aplicação	5	12.250.595.332,08
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>12.623.414.926,37</b>

*Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004.*  
*Elaboração: SPS/MPS*

Em relação aos segmentos de mercado, as aplicações financeiras apresentam situações parecidas entre os entes estaduais e municipais, indicando seu enquadramento nos limites fixados pela Resolução CMN nº 2.652/99, concentrando-

se fundamentalmente em renda fixa (99% e 98%, respectivamente). As Tabelas 5 e 6 mostram a distribuição dos recursos nos segmentos de renda fixa, de renda variável e de imóveis.

**Tabela 5**  
**Distribuição dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Estaduais**  
**segundo a Aplicação Financeira - 30/06/2004**

<b>Tipo de Aplicação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Imóveis</b>	
<i>Edificação de uso residencial</i>	9.362.040,00
<i>Edificação de uso público</i>	-
<i>Edificação de uso comercial</i>	15.849.550,44
<i>Terreno</i>	99.982.674,19
<b>Renda Fixa</b>	
<i>Títulos do Bacen pré-fixado</i>	-
<i>Poupança</i>	1.850.246,01
<i>Títulos do Bacen pós-fixado</i>	-
<i>CDB</i>	-
<i>Títulos do TN pré-fixado</i>	202.447.637,97
<i>Fundos</i>	623.940.424,99
<i>Títulos do TN pós-fixado</i>	11.669.020.475,77
<b>Renda Variável</b>	
<i>Ações</i>	-
<i>Fundos</i>	961.877,00
<b>Total</b>	<b>12.623.414.926,37</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004.  
Elaboração: SPS/MPS

**Tabela 6**  
**Distribuição dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Municipais**  
**segundo a Aplicação Financeira - 30/06/2004**

<b>Tipo de Aplicação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Imóveis</b>	
<i>Edificação de uso residencial</i>	545.119,42
<i>Edificação de uso público</i>	34.957.316,24,
<i>Edificação de uso comercial</i>	53.091.614,55
<i>Terreno</i>	10.070.780,21
<b>Renda Fixa</b>	
<i>Títulos do Bacen pré-fixado</i>	2.546.042,43
<i>Poupança</i>	13.826.601,25
<i>Títulos do Bacen pós-fixado</i>	28.122.085,76
<i>CDB</i>	5.730.680,02
<i>Títulos do TN pré-fixado</i>	69.604.037,53
<i>Fundos</i>	3.688.188.057,81
<i>Títulos do TN pós-fixado</i>	2.779.231.122,72
<b>Renda Variável</b>	
<i>Fundos</i>	30.141.372,02
<i>Ações</i>	7.738.980,42
<i>Outros</i>	256.461,93
<b>Total</b>	<b>6.724.050.272,31</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004.  
Elaboração: SPS/MPS

Finalmente, a Tabela 7 apresenta a distribuição geográfica da quantidade de Regimes Próprios Municipais por unidades da federação e seus respectivos montantes financeiros aplicados até 30 de junho de 2004.

**Tabela 7**  
**Distribuição dos Recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS Municipais segundo o Volume de Recursos Aplicados - 30/06/2004**

Unidade da Federação	Quantidade	Valor (R\$)
RJ	50	2.037.124.872,83
SP	173	1.904.153.594,83
RS	215	774.118.471,17
PR	99	454.325.951,24
SC	60	414.909.892,11
MG	100	396.488.335,87
ES	23	129.877.543,08
CE	11	121.003.494,18
PE	49	113.799.257,37
MT	62	111.327.974,02
MS	28	65.669.097,00
GO	57	61.091.254,82
PA	8	50.124.331,33
PB	14	36.833.552,49
TO	3	25.571.409,56
RO	7	12.941.047,06
BA	7	9.733.900,51
SE	1	1.856.721,66
AM	2	986.328,96
PI	8	970.243,89
RN	1	727.394,81
AL	4	414.890,25
MA	1	713,27
<b>Total</b>	<b>983</b>	<b>6.724.050.272,31</b>

Fonte: Demonstrativo Financeiro de 30/06/2004 extraído em 22/11/2004.

Elaboração: SPS/MPS

#### 4. Considerações Finais

As aplicações financeiras dos RPPS devem se guiar pela busca da rentabilidade, segurança, solvência e liquidez. Nesse sentido, a nova norma procurou garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com as metas atuariais estabelecidas, tendo, conjuntamente, segurança e liquidez necessárias ao bom funcionamento de um regime previdenciário.

Ao mesmo tempo, a Secretaria de Previdência Social vem evidando contínuos esforços em direção ao aperfeiçoamento da normatização e supervisão das aplicações financeiras dos RPPS, seja na proposta de novas regras compatíveis com a realidade dos mercados, seja no desenvolvimento de instrumentos de fiscalização para o fiel cumprimento das regras determinadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Por fim, cabe ressaltar que a aprovação da Resolução nº 3.244 do CMN em 28/10/2004 foi precedida de um amplo processo de discussão e negociação com os Estados e Municípios por meio do CONAPREV – Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes

Próprios de Previdência Social. Este processo de discussão democrática, de dezembro de 2003 a maio de 2004, pôde captar as principais experiências dos regimes próprios com a antiga Resolução nº 2.652/99, as dificuldades que se apresentavam e as propostas dos gestores estaduais. Deste modo, embora sempre se garantisse que a decisão, em última instância, é de competência do CMN, a nova diretriz reveste-se de mais legitimidade e eficácia e é, no campo da política previdenciária, um exemplo do esforço de diálogo social praticado pelo governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

#### SERVIDOR DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SPS GANHA PRÊMIO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

O trabalho "Alternativas de Financiamento do Regime Geral de Previdência Social", elaborado pelo servidor Fabiano Machado Peres, Chefe de Gabinete da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência Social, foi contemplado com o 2º lugar no concurso denominado "Premio Interamericano de Investigación em Seguridad Social". Esse concurso, promovido pela Conferência Interamericana de Seguridade Social – CISS, tem como objetivo fomentar e difundir a pesquisa de excelência sobre temas de interesse no âmbito da Seguridade Social interamericana. O trabalho oferece o delineamento de algumas alternativas para uma das questões fundamentais da sociedade brasileira: o financiamento da Previdência Social com a inclusão de uma enorme massa de cidadãos hoje excluídos do sistema previdenciário. O autor compila as principais propostas apresentadas no debate de especialistas e tece um diagnóstico desse controverso e recorrente tema da agenda pública brasileira.

# Saldo Previdenciário e Arrecadação

## Necessidade de Financiamento (INPC de Set/2004)

No mês ( Set/2004 )	R\$ 2,55 bilhões
Acumulado em 2004	R\$ 20,05 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 30,00 bilhões

No mês de setembro de 2004 a Previdência Social registrou uma necessidade de financiamento de R\$ 2.550,5 milhões, o que representou uma queda de 1% (-R\$ 24,5 milhões) em relação àquela verificada no mês de agosto (R\$ 2.575,0 milhões). O resultado previdenciário de setembro foi gerado por uma arrecadação líquida de R\$ 7.527,2 milhões frente ao total de despesas previdenciárias de R\$ 10.077,7 milhões. A redução da necessidade de financiamento (-1%) em relação a agosto explica-se pelo efeito conjunto da redução de 0,9% tanto da arrecadação líquida (-R\$ 69,1 milhões) como das despesas com benefícios previdenciários (-R\$ 93,6 milhões). Embora as reduções em termos relativos tenham sido idênticas, a redução absoluta nas despesas foi superior – tendo em vista sua maior magnitude, resultado que favoreceu a redução da necessidade de financiamento.

**TABELA 1**

**Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário (Set/03, Ago/04 e Set/04) - Em R\$ milhões de Set/04 (INPC)**

	set/03 (A)	ago/04 (B)	set/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a set/03	Acum. Jan. a set/04	Var. %
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>6.996,7</b>	<b>7.596,3</b>	<b>7.527,2</b>	<b>(0,9)</b>	<b>7,6</b>	<b>59.429,1</b>	<b>66.225,6</b>	<b>11,4</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>7.082,3</b>	<b>7.728,1</b>	<b>7.666,7</b>	<b>(0,8)</b>	<b>8,3</b>	<b>60.195,4</b>	<b>66.621,9</b>	<b>10,7</b>
Pessoa Física (1)	335,7	362,1	351,3	(3,0)	4,7	3.175,9	3.081,1	(3,0)
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	257,1	274,6	269,0	(2,1)	4,6	1.858,1	2.290,2	23,3
SIMPLES - Repasse STN (3)	316,5	379,6	397,5	4,7	25,6	2.578,9	3.117,6	20,9
Empresas em Geral	4.845,4	5.199,5	5.191,7	(0,1)	7,1	41.194,3	45.344,7	10,1
Entidades Filantrópicas (4)	69,6	84,6	82,3	(2,8)	18,2	636,7	726,9	14,2
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	290,9	330,0	306,9	(7,0)	5,5	2.510,4	2.757,7	9,9
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	296,3	310,9	307,6	(1,0)	3,8	2.624,3	2.787,4	6,2
Clubes de Futebol	1,6	1,9	1,7	(8,7)	4,0	17,0	16,3	(3,7)
Comercialização da Produção Rural (7)	149,3	162,9	147,7	(9,3)	(1,1)	1.293,7	1.489,7	15,2
Retenção (11%)	440,3	520,4	520,4	(0,0)	18,2	3.670,8	4.283,3	16,7
Reclamatória Trabalhista	74,6	99,0	87,6	(11,5)	17,4	598,3	694,3	16,1
Outras Receitas	4,9	2,6	3,1	19,0	(38,0)	37,1	32,6	(12,1)
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>449,4</b>	<b>469,4</b>	<b>496,2</b>	<b>5,7</b>	<b>10,4</b>	<b>4.072,4</b>	<b>5.124,1</b>	<b>25,8</b>
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,6	0,5	0,5	(5,9)	(23,8)	7,9	6,3	(21,0)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	-	-	-	-	-	-	0,2	-
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	38,9	24,8	51,4	107,4	32,2	317,9	571,4	79,7
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	27,5	36,2	33,3	(8,1)	21,1	267,4	278,6	4,2
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	8,5	3,3	2,0	(40,2)	(76,7)	51,6	47,3	(8,2)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	38,0	53,6	71,1	32,6	87,0	597,5	1.055,6	76,7
Débitos (14)	37,7	45,9	44,2	(3,6)	17,2	533,2	403,4	(24,4)
Parcelamentos Convencionais (15)	298,2	305,2	293,8	(3,7)	(1,5)	2.297,0	2.761,3	20,2
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(17,5)</b>	<b>(22,4)</b>	<b>(25,4)</b>	<b>13,3</b>	<b>45,1</b>	<b>(172,0)</b>	<b>(131,5)</b>	<b>(23,5)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(517,5)</b>	<b>(578,8)</b>	<b>(610,3)</b>	<b>5,5</b>	<b>17,9</b>	<b>(4.666,7)</b>	<b>(5.389,0)</b>	<b>15,5</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>9.436,5</b>	<b>10.171,3</b>	<b>10.077,7</b>	<b>(0,9)</b>	<b>6,8</b>	<b>77.712,1</b>	<b>86.272,2</b>	<b>11,0</b>
Pagos pelo INSS	9.348,1	9.816,8	9.818,6	0,0	5,0	76.929,0	83.777,1	8,9
Sentenças Judiciais - TRF (17)	88,4	354,5	259,1	(26,9)	193,1	783,1	2.495,1	218,6
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.439,8)</b>	<b>(2.575,0)</b>	<b>(2.550,5)</b>	<b>(1,0)</b>	<b>4,5</b>	<b>(18.283,0)</b>	<b>(20.046,7)</b>	<b>9,6</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema INFORMAR)

Elaboração: SPS/MPS

(Notas Explicativas - v. final do documento)

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS.

A variação negativa de 0,9% (-69,1 milhões) na Arrecadação Líquida foi determinada principalmente pelo comportamento das Receitas Correntes (-0,8% ou -R\$ 61,3 milhões), cuja redução, em termos absolutos, superou o impacto do aumento da arrecadação por meio de Recuperação de Créditos (+5,7% ou +R\$ 26,9 milhões). Ressalte-se, entretanto, que apesar da variação negativa em relação a agosto, as Receitas Correntes atingiram em setembro o segundo maior valor já registrado pela Previdência Social (R\$ 7.666,7 milhões).



A redução da despesa previdenciária (-0,9%, ou seja, -R\$ 93,6 milhões) é efeito praticamente exclusivo do comportamento imprevisível do pagamento de sentenças judiciais – que foi reduzido em 26,9% (de R\$ 354,5 milhões para R\$ 259,1 milhões) entre agosto e setembro. Desconsiderando essa despesa, os benefícios previdenciários mantiveram-se constantes neste mesmo período, o que pode ser considerado normal, especialmente por se tratar de uma comparação entre meses que já incorporaram os efeitos dos reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios.

No acumulado do ano, a arrecadação líquida e o gasto previdenciário chegaram, respectivamente a R\$ 66,22 bilhões e R\$ 86,27 bilhões. Por diferença, a necessidade de financiamento acumulada em 2004 é de R\$ 20,04 bilhões. A arrecadação e o montante de despesas cresceram 11,4% e 11%, respectivamente, na comparação com o acumulado de janeiro a setembro de 2003. Tendo em vista o incremento insuficiente, embora expressivo, da arrecadação frente ao crescimento das despesas, a necessidade de financiamento cresceu 9,6% neste período.

A elevação no patamar de arrecadação pode ser explicada, principalmente, pela (i) elevação do teto do RGPS de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00 a partir de janeiro de 2004 (já reajustado, em 1º de maio, para R\$ 2.508,72), que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes; (ii) pela crescente melhoria no comportamento do mercado de trabalho formal, com impacto direto nas receitas correntes – que no resultado acumulado até setembro de 2004 apresentaram aumento de 10,7% (+R\$ 6,42 bilhões) em relação a 2003 - e, ainda (iii) pelo empenho gerencial do INSS na expansão da arrecadação como um todo e que teve, em especial no mês de junho, substantivo impacto na recuperação de créditos junto a devedores, de modo que nesta rubrica se verificou um crescimento de 25,8% (+R\$ 1,05 bilhão) no montante arrecadado de janeiro a setembro de 2004 em relação ao registrado no mesmo período de 2003.

Na comparação entre os primeiros 9 meses de 2004 e o mesmo período de 2003, a elevação no patamar das despesas previdenciárias, ligeiramente subestimadas pela mudança na rotina de provisionamento de recursos para o pagamento de benefícios<sup>1</sup>, pode ser explicada principalmente pelo crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, pelo momento distinto de concessão dos reajustes<sup>2</sup> do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos e pelo aumento de gastos com sentenças judiciais. No período em análise, os dispêndios com benefícios pagos pelo INSS e sentenças judiciais – TRF aumentaram em 8,9% (+R\$ 6,84 bilhões) e 218,6% (+R\$ 1,71 bilhão), respectivamente, resultando no incremento de 11% (+R\$ 8,56 bilhões) nas despesas com benefícios previdenciários.

## RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

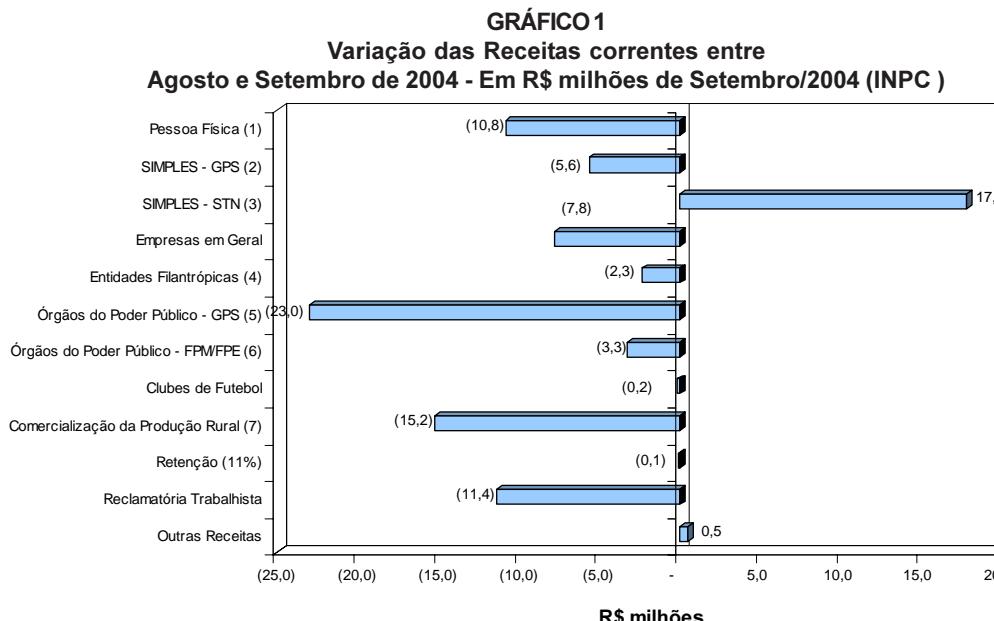
No mês de setembro a arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes foi inferior àquela verificada no mês anterior (-0,8%), comportamento que resultou em redução de R\$ 61,3 milhões no total arrecadado. Este resultado foi produto, especialmente, de variação absoluta negativa na arrecadação por meio das rubricas Órgãos do Poder Público – Recolhimento em GPS (-R\$ 23 milhões), Comercialização da Produção Rural (-R\$ 15,2 milhões) e SIMPLES – Recolhimento em GPS (-R\$ 5,64 milhões). A arrecadação por meio da rubrica Empresas em Geral manteve-se relativamente constante, com variação relativa e absoluta pouco significativa (-0,1% ou -R\$ 7,8 milhões). Apenas a rubrica SIMPLES – Repasse STN (+4,7% ou +R\$ 17 milhões) apresentou aumento significativo no montante arrecadado, tanto em termos relativos como em termos absolutos.

Ressalte-se que as Receitas Correntes vêm de um resultado de arrecadação recorde – R\$ 7.728,1 milhões arrecadados neste item da receita no mês de agosto -, desconsiderando os resultados sazonais dos meses de dezembro.

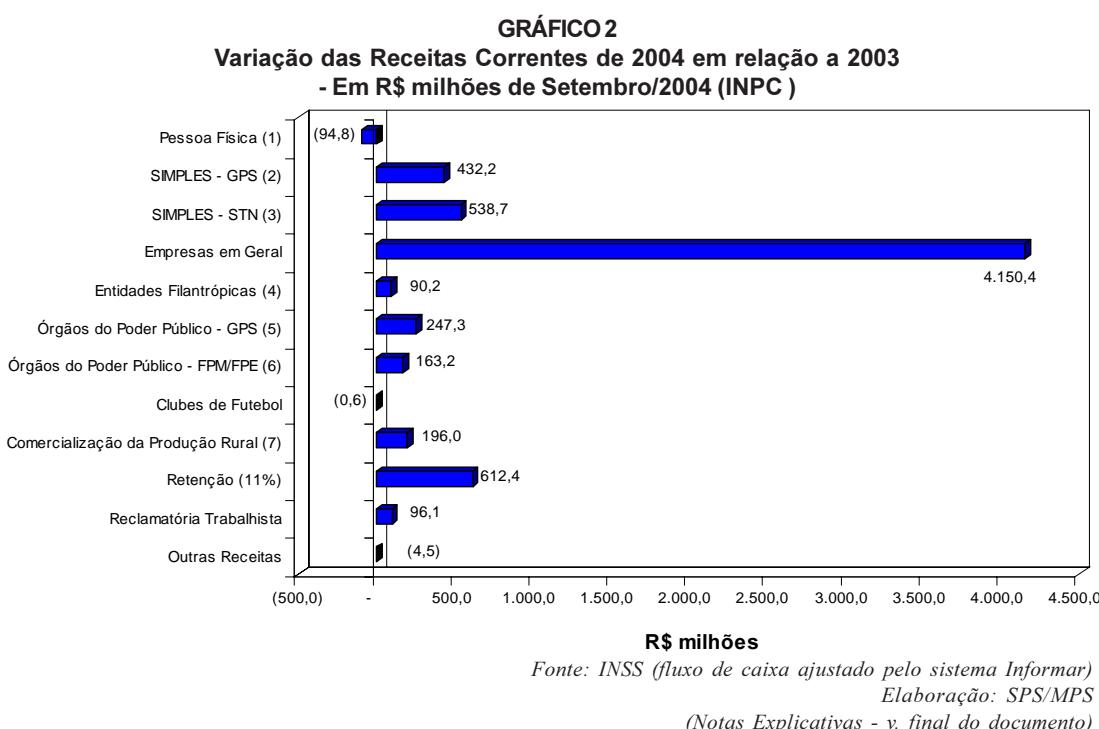
*1 Até março de 2004, o provisionamento era feito em 10 parcelas, sendo o primeiro repasse no último dia útil do mês anterior àquele do pagamento. A partir de 1º de abril, o provisionamento passou a ocorrer apenas em 3 parcelas a serem repassadas nos 3 primeiros dias úteis de cada mês. Assim, ao contrário do que ocorreu em 2003, na despesa com benefícios de abril de 2004 não foi incorporado o valor provisionado para o pagamento em 1º de maio, sendo que o provisionamento para o pagamento em 1º de abril foi realizado em março. Como resultado tem-se uma diferença em torno de R\$ 500 milhões a menos em abril e, consequentemente, no acumulado de 2004.*

*2 Em 2003, o montante da despesa refletia a partir de maio o impacto da elevação no valor do piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril ao salário mínimo, e a partir de julho o efeito do reajuste de 19,71% nos demais benefícios concedido em junho. Em 2004, os dois reajustes, do piso previdenciário e dos demais benefícios, foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das despesas em junho.*

Sendo assim, apesar da redução em relação a agosto, as receitas correntes atingiram em setembro o segundo maior valor já registrado pela Previdência Social (R\$ 7.666,7 milhões).

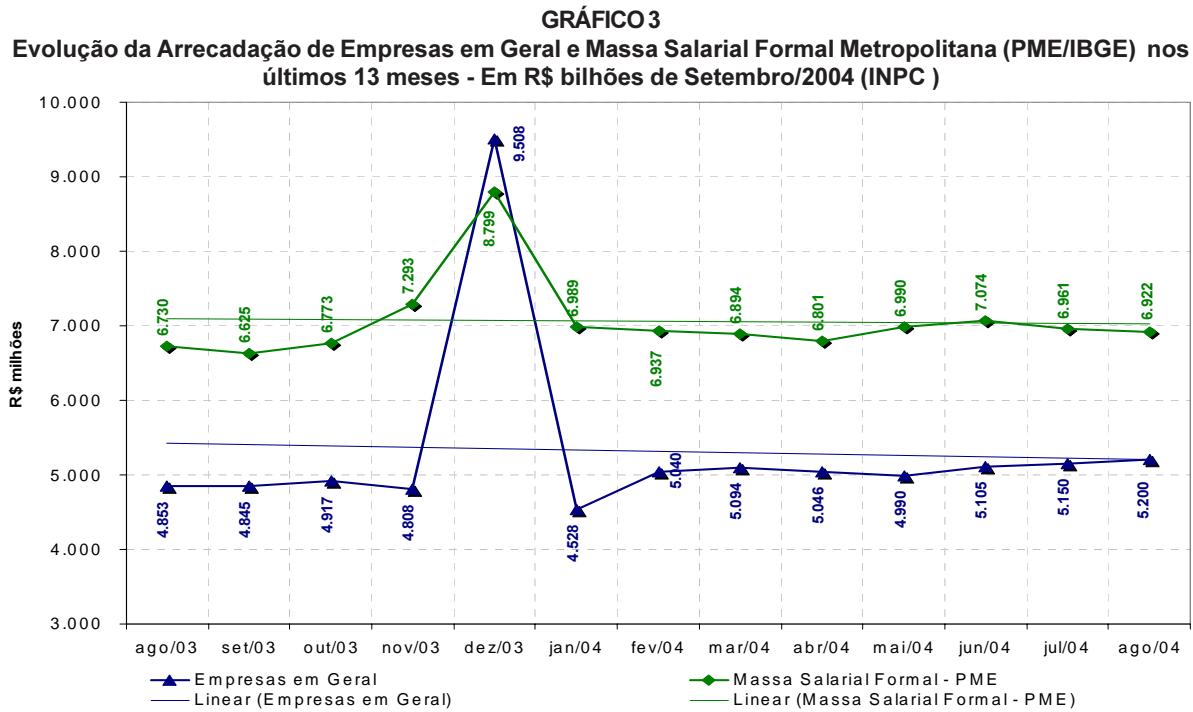


As receitas correntes apresentaram crescimento de 10,7% (+ R\$ 6.426,5 milhões) de janeiro a setembro de 2004 em relação ao mesmo período de 2003, com resultado acumulado de R\$ 66,6 bilhões arrecadados no ano. Quase a totalidade das rubricas de receitas correntes apresentou crescimento no acumulado de 2004 em relação a 2003, ficando as exceções por conta de Pessoa Física (-3%, ou seja, -R\$ 94,8 milhões), Clubes de Futebol (-3,7%, ou seja, - R\$ 0,6 milhão) e Outras Receitas (- 12,1%, ou seja, -R\$ 4,5 milhões). Aquelas que apresentaram as maiores altas absolutas em relação ao primeiro semestre de 2003 foram as rubricas Empresas em Geral (+4.150,4 milhões), Retenção de 11% (+ R\$ 612,4 milhões) e SIMPLES - via repasse da STN (+ R\$ 538,7 milhões) e recolhimento em GPS (+R\$ 432,2 milhões) -, extremamente sensíveis ao comportamento do mercado de trabalho, conforme já mencionado.



Dentre as receitas correntes mais intrinsecamente dependentes do comportamento do mercado de trabalho formal, aquelas vinculadas a empresas em geral assumem o maior montante absoluto – total de R\$ 45,3 bilhões acumulados de janeiro a setembro de 2004, valor que representa cerca de 68,1% do total das receitas correntes - e apresentam a maior variação absoluta positiva (+R\$ 4,1 bilhões) em relação ao acumulado no mesmo período de 2003 (Gráfico 3). Este resultado pode não refletir apenas o efeito da elevação do teto do RGPS, mas também os efeitos decorrentes de melhorias na dinâmica do mercado de trabalho em 2004, com rebatimentos defasados na arrecadação.

As principais pesquisas e registros administrativos indicam o crescimento da ocupação e do rendimento médio no ano, movimento que pode ser resultado de um quadro macroeconômico favorável à economia, capaz de produzir impactos na decisão de contratação de trabalhadores, no rendimento do trabalho e, consequentemente, na arrecadação previdenciária por meio das rubricas de receitas correntes. O desempenho do mercado de trabalho referentes ao mês de agosto, com impactos defasados na arrecadação do mês de setembro, continua a apontar nesta direção.



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE. - Elaboração: SPS/MPS.  
 Obs: Exclusive empregados domésticos e não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

De acordo com a PME, no mês de agosto de 2004 a ocupação formal manteve-se estatisticamente estável em relação a julho (+0,3%), comportamento similar ao da taxa de participação na População Economicamente Ativa – PEA. Em relação ao mesmo mês de 2003 o aumento do número de trabalhadores ocupados foi de 3,8%, revelando um cenário favorável no mercado de trabalho em relação a agosto do ano passado. A evolução do número de trabalhadores ocupados com carteira assinada também vem se mostrando satisfatória, embora não tenha a mesma intensidade. Na comparação com agosto de 2004, o número de trabalhadores com carteira aumentou 1,5%. O aumento, inferior à variação da ocupação total, indica que a participação dos trabalhadores com carteira caiu no conjunto dos ocupados. Esse fenômeno não é de todo inesperado em momentos de recuperação econômica: no primeiro momento, a contratação de novos trabalhadores é feita via informalidade. A partir de determinado momento, quando se tem certeza da intensidade da recuperação do nível de atividade, os vínculos são formalizados e as contratações de trabalhadores sem carteira passam a diminuir. Destaque-se, entretanto, a evolução do rendimento real médio no setor privado formal, que apresentou redução em relação a julho de 2004 (-1,6%) e agosto de 2003 (-0,9%).

O Cadastro Geral de Emprego e Desemprego - CAGED, que continua confirmado a trajetória de crescimento do nível de emprego, registrou no mês de agosto o aumento de 0,94% (+229,7 mil) na quantidade de postos de empregos celetistas, resultado recorde para o mês de agosto. Este aumento em relação ao mês anterior foi determinado pela

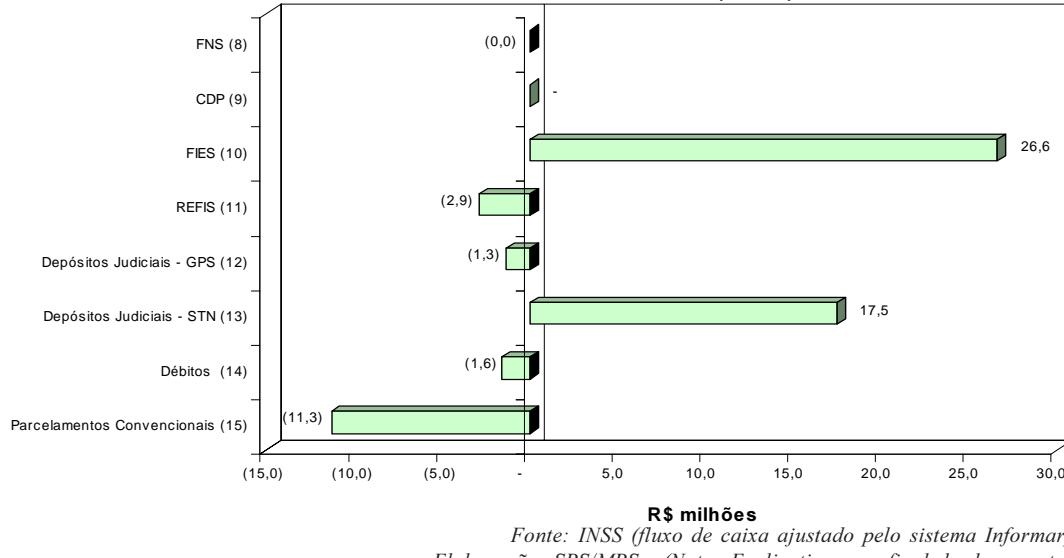
expansão do emprego nos principais setores de atividade econômica, com destaque para os Serviços (+0,77%), a Indústria de Transformação (+1,25%) e o Comércio (+0,95%). Nos últimos 12 meses, o saldo positivo foi de 1,43 milhão de postos (+6,16%). No acumulado de janeiro a agosto, verificou-se acréscimo de 1,46 milhão de ocupações formais (+6,30%), resultado também recorde para o período. Em termos setoriais, destaque deve ser dado à Indústria de Transformação - que aumentou em 8,43% o quantitativo de postos de trabalho com carteira assinada -, ao setor de Serviços - acumula no ano uma elevação de 4,13% - e à Construção Civil (+ 8,26%), que vem se recuperando do mau desempenho observado em 2003. Ressalte-se que, no ano, as Regiões Metropolitanas acumulam aumento de 3,92% no número de postos de trabalho, ante o aumento significativamente superior de 9,17% observado no interior dos estados.

Embora com base em números ligeiramente distintos, os dados da Pesquisa Industrial Mensal – PIMES/IBGE e da Confederação Nacional das Indústrias – CNI apontam para a mesma direção. A PIMES, na série livre de sazonalidade, mostra em agosto um aumento de 0,9% no número de ocupados na indústria em relação ao mês anterior e de 3,1% na comparação com julho de 2003. Verificou-se também que a massa salarial real dos trabalhadores da indústria permaneceu estável em relação a julho, embora tenha crescido 9,6% na comparação com agosto de 2003. Os indicadores da CNI apontam no mês de agosto para uma trajetória de crescimento da atividade industrial, prognóstico que provocou rebatimentos positivos no mercado. Os dados dessazonalizados mostram o aumento de 0,98% no total de empregados do setor em relação ao mês anterior e de 5,18% em relação ao mesmo mês de 2003. A CNI destaca ainda o aumento de 1,52% no rendimento real médio em relação a julho deste ano e de 9,98% em relação ao mês de agosto de 2003.

#### *RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS*

As receitas oriundas de medidas de Recuperação de Créditos apresentaram em setembro variação positiva de 5,7% (+R\$ 26,9 milhões) na comparação com o mês anterior e um aumento de 10,4% (+R\$ 46,8 milhões) em relação a setembro de 2003. A partir do Gráfico 4 se pode verificar que as principais responsáveis pelo aumento em relação a agosto foram as rubricas Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES (+107,4%) e Depósitos Judiciais – Repasse STN (+32,6%).

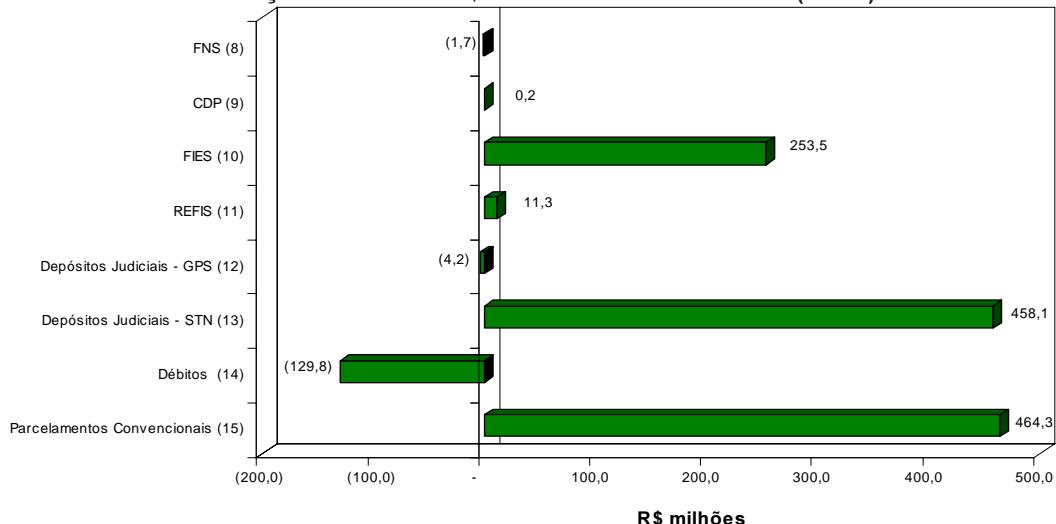
**GRÁFICO 4**  
**Variações das Recuperações de Créditos entre Agosto e Setembro de 2004**  
**- Em R\$ milhões de Setembro/2004 (INPC )**



Entre janeiro e setembro de 2004 as receitas oriundas das atividades de recuperação de créditos foram 25,8% maiores que aquelas verificadas no mesmo período de 2003. Esta variação significa, em termos absolutos, um incremento de R\$ 1,05 bilhão no conjunto de rubricas que compõe este item da arrecadação. Os principais determinantes desse comportamento, no acumulado do ano, foram as receitas oriundas de Parcelamentos Convencionais (+R\$ 464,3 milhões), Depósitos Judiciais – Repasse STN (+R\$ 458,1 milhões) e FIES (+R\$ 253,5 milhões). Estes resultados expressivos

devem-se possivelmente ao incremento nos esforços gerenciais do INSS visando a recuperação de créditos e à melhoria na atividade da economia – que tende a favorecer a quitação de débitos.

**GRÁFICO 5**  
**Variações das Recuperações de Créditos (Janeiro a Setembro) de 2004**  
**em relação a 2003 - Em R\$ milhões de Setembro/2004 (INPC )**

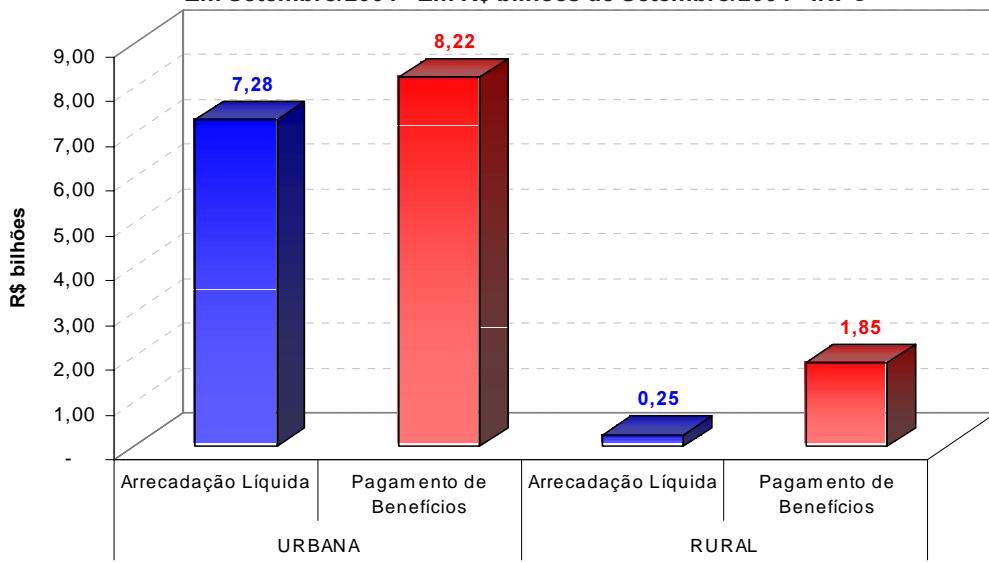


Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

### RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

No mês de setembro de 2004 a arrecadação urbana foi de R\$ 7,28 bilhões, o que, frente à despesa de R\$ 8,22 bilhões perfizeram a necessidade de financiamento urbana da ordem de R\$ 943 milhões, equivalentes a 11,5% do total da despesa com benefícios previdenciários na área urbana. Dessa forma, a arrecadação líquida urbana cobriu 88,5% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Já a arrecadação rural no mês, correspondente a R\$ 247 milhões, cobriu 13,3% da despesa de R\$ 1,85 bilhão com benefícios previdenciários, perfazendo uma necessidade de financiamento rural da ordem de R\$ 1,60 bilhão.

**GRÁFICO 6**  
**Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios , segundo a Clientela Urbana e Rural**  
**- Em Setembro/2004 - Em R\$ bilhões de Setembro/2004 - INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPS/MPS

No acumulado de janeiro a setembro a parcela de arrecadação urbana totalizou R\$ 63,9 bilhões frente ao montante de R\$ 70,2 bilhões de despesa, resultando em um desequilíbrio da ordem de R\$ 6,34 bilhões, ou seja, 9,0% da despesa

com benefícios urbanos não cobertos pela respectiva arrecadação na área urbana. No segmento rural o desequilíbrio acumulado no ano foi de R\$ 13,7 bilhões, o que corresponde a 85,5% do total da despesa com benefícios previdenciários para o segmento. Na Tabela 2 podem ser verificados alguns aspectos da evolução da arrecadação e da despesa previdenciárias urbana e rural no período de janeiro a setembro dos três últimos anos.

**TABELA 2**

**Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2002 a 2004) - Acumulado até Setembro - R\$ milhões de Setembro/2004 - INPC**

Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a - b)
2002	<b>TOTAL</b>	<b>62.833</b>	<b>76.697</b>	<b>(13.864)</b>
	Urbano	60.873	61.761	(888)
	Rural	1.960	14.937	(12.976)
2003	<b>TOTAL</b>	<b>59.429</b>	<b>77.712</b>	<b>(18.283)</b>
	Urbano	57.249	62.669	(5.420)
	Rural	2.180	15.043	(12.863)
2004	<b>TOTAL</b>	<b>66.226</b>	<b>86.272</b>	<b>(20.047)</b>
	Urbano	63.904	70.247	(6.343)
	Rural	2.322	16.025	(13.703)

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)*

*Elaboração: SPS/MPS*

De janeiro a setembro de 2002, o segmento urbano sustentou um relativo equilíbrio entre arrecadação líquida e despesas, apresentando uma necessidade de financiamento correspondente a 1,4% (R\$ 888 milhões) da despesa com benefícios previdenciários na área urbana no mesmo período. Já o desequilíbrio previdenciário no segmento rural (R\$ 12,9 bilhões) explicava quase a totalidade da necessidade de financiamento do RGPS.

Em 2003, no acumulado de janeiro a setembro, o segmento urbano também começou a apresentar desequilíbrio expressivo, com a necessidade de financiamento passando dos já mencionados R\$ 888 milhões em 2002 para R\$ 5,4 bilhões – 8,6% da respectiva despesa com benefícios previdenciários. Nesse período, por outro lado, a necessidade de financiamento rural se manteve relativamente estável, com uma ligeira queda em relação a 2002.

No mesmo período em 2004, tanto a necessidade de financiamento rural quanto aquela verificada no segmento urbano apresentaram crescimento, a despeito do forte crescimento da arrecadação líquida global, por conta do significativo incremento no pagamento de benefícios. Cabe observar, entretanto, a desaceleração do movimento de crescimento da necessidade de financiamento urbana em relação àquele verificado entre 2002 e 2003.

### *BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS*

Em setembro de 2004 foram emitidos 22,7 milhões de benefícios, sendo 19,4 milhões previdenciários, 752 mil acidentários, 2,5 milhões assistenciais<sup>3</sup>. O crescimento percentual do total de benefícios emitidos em relação ao mês de agosto foi de 0,6% (+142,5 mil), resultado expressivo quando comparado à variação média mensal dos últimos 12 meses (0,44%). Os Benefícios Assistenciais apresentaram a maior variação (+1,2%), seguidos dos Benefícios Previdenciários (+0,6%) e dos Benefícios Acidentários (+0,5%).

No que diz respeito ao universo de benefícios previdenciários, as aposentadorias previdenciárias e as pensões por morte, responsáveis conjuntamente por 79,3% do estoque total de benefícios emitidos, apresentam trajetórias estáveis de crescimento. Portanto, afora o item ‘outros’, de quantitativo bastante reduzido, somente duas espécies de benefícios têm apresentado padrão de evolução distinto do restante: o auxílio-doença e o salário-maternidade.

<sup>3</sup> Além de 10,5 mil benefícios, distribuídos entre diversas espécies, financiados por meio de Encargos Previdenciários da União – EPU. Inclui as espécies: Pensão por morte de ex-diplomata; Pensão por morte estatutária; Aposentadoria de extranumerário da União; Aposentadoria da extinta CAPIN; Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; Aposentadoria excepcional de anistiado; Pensão por morte excepcional do anistiado; Salário-família estatutário; Salário-família estatutário da RFFSA; Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru.

No caso do salário-maternidade, a evolução diferenciada possui razão meramente contábil – resulta da transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas desde setembro de 2003, medida que vem facilitando e agilizando o processo de concessão do benefício. Os valores desembolsados pelas empresas para o pagamento de salário-maternidade têm sido deduzidos do montante a ser pago ao INSS, não sendo mais contabilizada a emissão do benefício. Em função destas alterações, a emissão deste benefício, muito embora tenha crescido 7,5% em relação a agosto, apresenta redução nos últimos 12 meses de 63,2%, conforme pode ser visto na tabela 3.

**TABELA 3**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Set/2003, Agosto/2004 e Set/2004)**

	set/03 (A)	ago/04 (B)	set/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Média Jan. a set-03	Média Jan. a set-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>21.580.140</b>	<b>22.615.368</b>	<b>22.757.867</b>	<b>0,6</b>	<b>5,5</b>	<b>21.351.007</b>	<b>22.292.842</b>	<b>4,4</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>18.548.321</b>	<b>19.331.735</b>	<b>19.439.561</b>	<b>0,6</b>	<b>4,8</b>	<b>18.348.523</b>	<b>19.093.716</b>	<b>4,1</b>
Aposentadorias	12.006.996	12.425.702	12.470.761	0,4	3,9	11.902.373	12.307.793	3,4
Idade	6.081.789	6.338.159	6.369.426	0,5	4,7	6.012.903	6.271.194	4,3
Invalidez	2.394.241	2.470.747	2.486.632	0,6	3,9	2.376.447	2.445.936	2,9
Tempo de Contribuição	3.530.966	3.616.796	3.614.703	(0,1)	2,4	3.513.023	3.590.663	2,2
Pensão por Morte	5.425.701	5.567.352	5.582.585	0,3	2,9	5.383.873	5.528.817	2,7
Auxílio-Doença	965.000	1.269.912	1.313.521	3,4	36,1	900.751	1.190.977	32,2
Salário-Maternidade	127.941	43.797	47.100	7,5	(63,2)	140.878	42.240	(70,0)
Outros	22.683	24.972	25.594	2,5	12,8	20.648	23.889	15,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>726.275</b>	<b>748.663</b>	<b>752.449</b>	<b>0,5</b>	<b>3,6</b>	<b>721.592</b>	<b>743.063</b>	<b>3,0</b>
Aposentadorias	127.860	133.488	134.301	0,6	5,0	126.152	131.933	4,6
Pensão por Morte	130.197	130.305	130.361	0,0	0,1	130.143	130.279	0,1
Auxílio-Doença	109.212	126.765	129.640	2,3	18,7	105.739	122.523	15,9
Auxílio-Acidente	264.664	265.728	265.962	0,1	0,5	264.258	265.468	0,5
Auxílio-Suplementar	94.342	92.377	92.185	(0,2)	(2,3)	95.299	92.860	(2,6)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>2.305.544</b>	<b>2.534.970</b>	<b>2.565.857</b>	<b>1,2</b>	<b>11,3</b>	<b>2.280.892</b>	<b>2.456.063</b>	<b>7,7</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	1.660.447	1.947.953	1.983.788	1,8	19,5	1.614.796	1.853.064	14,8
Idoso	641.944	861.932	885.236	2,7	37,9	617.997	788.839	27,6
Portador de Deficiência	1.018.503	1.086.021	1.098.552	1,2	7,9	996.799	1.064.225	6,8
Pensões Mensais Vitalícias	17.824	17.069	17.139	0,4	(3,8)	17.992	17.120	(4,8)
Rendas Mensais Vitalícias	627.273	569.948	564.930	(0,9)	(9,9)	648.103	585.879	(9,6)
Idade	215.564	189.495	187.186	(1,2)	(13,2)	225.156	196.653	(12,7)
Invalidez	411.709	380.453	377.744	(0,7)	(8,2)	422.947	389.227	(8,0)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>-</b>	<b>10.586</b>	<b>10.513</b>	<b>(0,7)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.013</b>	<b>-</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS

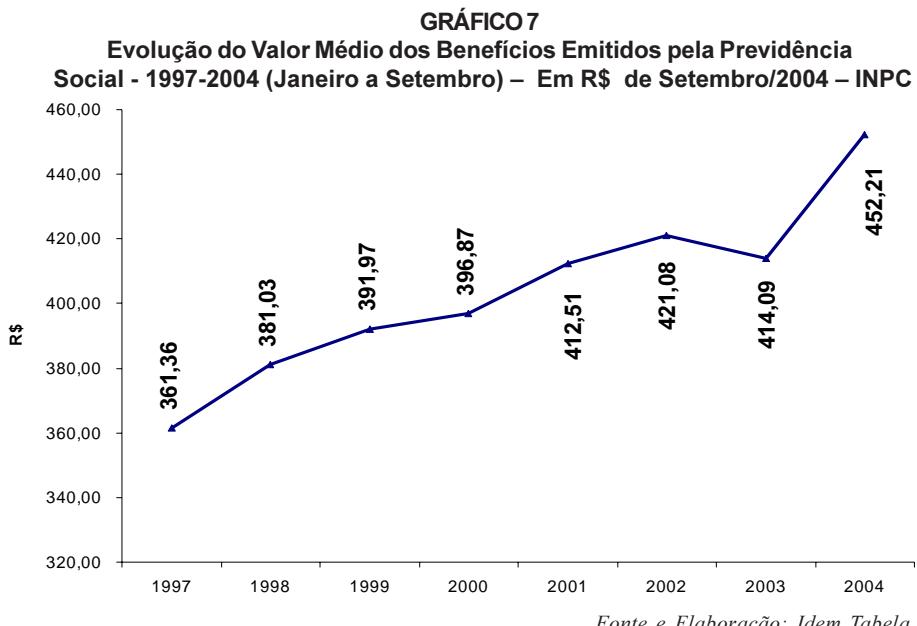
Já no caso do auxílio-doença, o volume de emissões passou a um novo patamar em 2002, ano a partir do qual o estoque deste tipo de benefício passou a crescer a taxas mais elevadas. O crescimento do estoque do auxílio-doença previdenciário foi de 3,4% em setembro, enquanto nos últimos 12 meses o crescimento na emissão do benefício foi de 36,1%. Este comportamento tende a ser explicado, em parte, por alterações operacionais no âmbito do INSS, implementadas para aumentar a eficiência no atendimento aos segurados e, deste modo, evitar o represamento no deferimento de concessões.

No que se refere ao universo dos benefícios accidentários, o auxílio-doença, a exemplo do que tem ocorrido com o auxílio-doença previdenciário, apresenta comportamento substantivamente diferenciado dos demais. A quantidade de auxílios-doença accidentários emitidos aumentou em 2,3% entre agosto e setembro de 2004 e em 18,7% na comparação com setembro de 2003. Além do auxílio-doença, o auxílio-suplementar também vem apresentando comportamento diferenciado. Nos últimos 12 meses, o estoque de benefícios de auxílio-suplementar caiu 2,4%, deixando evidente uma tendência de queda constante - a partir da publicação da Lei nº 8.213/91, por meio da qual o benefício deixou de existir - e lenta, tendo em vista seu caráter vitalício.

A variação mensal na quantidade de Benefícios Assistenciais emitidos (1,2%) foi superior à variação no total de emissões (0,6%), resultado quase que exclusivo do aumento no estoque de Amparos Assistenciais aos Idosos (2,7%) e aos Portadores de Deficiência (1,2%). Na comparação com setembro de 2003, a vigência do Estatuto do Idoso, que alterou as regras para a concessão dos benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Idoso, consiste em importante fator explicativo para a aceleração recente no padrão de crescimento do estoque de Benefícios Assistenciais. Como resultado do início da vigência do Estatuto do Idoso, pode-se observar um aumento de 37,9% no estoque do

benefício de Amparo Assistencial ao Idoso (LOAS – Idoso<sup>4</sup>) em relação a setembro de 2003, contra 19,1% ao ano em média nos 36 meses imediatamente anteriores. No mesmo período, o estoque total de Benefícios Assistenciais aumentou em 11,3%.

O valor médio total dos benefícios emitidos atingiu R\$ 452,21 em 2004 (média de janeiro a setembro), um crescimento de 9,2% em relação ao mesmo período de 2003. O gráfico 7 mostra uma tendência no sentido do contínuo crescimento de seu valor real nos últimos anos. Entretanto, vale destacar que os valores médios apurados em 2004 e 2003 não são perfeitamente comparáveis, tendo em vista que o momento da concessão dos reajustes do piso previdenciário e dos demais benefícios nos dois anos foi distinto<sup>5</sup>.



Com relação à concessão de benefícios, no mês de setembro foram concedidos 378,7 mil novos benefícios, quantidade 4,2% inferior à contabilizada no mês de agosto último e 2,5% superior à quantidade de benefícios concedidos em setembro de 2003, conforme pode ser visto na tabela 4. Na comparação com o mês de agosto último, os Benefícios Acidentários apresentaram redução de 8,3%, principalmente por conta da redução de 6,9% (-1,1 mil) na concessão de auxílio-doença. A redução de 4,5% na concessão de Benefícios Previdenciários, por sua vez, é explicada principalmente pela queda na emissão de Aposentadorias (-8,3%) e de Auxílios-Doença (-3,5%). O Salário-Maternidade (+2,1%) foi o único Benefício Previdenciário a apresentar aumento na concessão. O conjunto de Benefícios Assistenciais manteve-se praticamente estável em relação a agosto (-0,2%), resultado que teve como principais determinantes o comportamento da LOAS-Idoso, que apresentou redução de 3,0% (-793), e da LOAS-Portador de Deficiência, que experimentou aumento de 5,6% (+819) na quantidade de concessões.

No acumulado no ano, a variação da concessão em relação ao período de janeiro a setembro do ano anterior foi de 14,2% (+372,2 mil), com a concessão de Salário-Maternidade apresentado a maior redução em termos absolutos (-270,2 mil, ou seja, -46,0%), e a concessão de benefícios assistenciais aos idosos o maior crescimento (+213,6 mil, ou

<sup>4</sup> Dentre outras medidas, o Estatuto do Idoso, vigente desde janeiro de 2004, reduziu de 67 para 65 anos de idade o critério de elegibilidade para o benefício, além de flexibilizar a composição de renda para o cálculo do limite máximo de  $\frac{1}{4}$  de salário mínimo de renda domiciliar per capita também necessário para a concessão do benefício.

<sup>5</sup> Em abril e maio de 2003, o valor dos benefícios emitidos já refletia o impacto da elevação no valor do piso previdenciário pago pelo RGPS, decorrente do reajuste de 20% concedido em abril daquele ano ao salário mínimo. Os demais benefícios seriam reajustados, em 19,71%, apenas em junho do mesmo ano, elevando o valor dos benefícios emitidos neste mesmo mês e gerando impacto nas despesas com benefícios a partir de julho. Em 2004, os dois reajustes, do piso previdenciário e dos demais benefícios, foram concedidos em maio, gerando elevação no valor das emissões a partir deste mesmo mês, embora o impacto das despesas vá ocorrer apenas a partir de junho. Portanto, o valor médio de janeiro a maio de 2003 incorpora, já a partir do mês de abril, apenas o efeito do reajuste do salário mínimo, enquanto que o valor médio de janeiro a maio de 2004 já reflete o efeito dos reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios em vigor desde maio do corrente ano.

seja, +61,7%). A explicação para estes movimentos reside, especialmente, em fatores expostos anteriormente, como o início da vigência do Estatuto do Idoso e a transferência da responsabilidade de concessão do salário-maternidade para as empresas.

**TABELA 4**

**Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Set/2003, Ago/2004 e Set/2004)**

	set/03 (A)	ago/04 (B)	set/04 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acum. Jan. a set-03	Acum. Jan. a set-04	Var. %
<b>TOTAL</b>	<b>369.330</b>	<b>395.439</b>	<b>378.742</b>	<b>(4,2)</b>	<b>2,5</b>	<b>2.624.724</b>	<b>2.996.976</b>	<b>14,2</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>330.473</b>	<b>336.109</b>	<b>321.024</b>	<b>(4,5)</b>	<b>(2,9)</b>	<b>2.334.702</b>	<b>2.488.713</b>	<b>6,6</b>
Aposentadorias	78.047	92.248	84.634	(8,3)	8,4	539.006	630.377	17,0
Idade	50.804	50.918	47.242	(7,2)	(7,0)	311.951	364.203	16,8
Invalidez	15.453	25.608	22.213	(13,3)	43,7	126.146	155.915	23,6
Tempo de Contribuição	11.790	15.722	15.179	(3,5)	28,7	100.909	110.259	9,3
Pensão por Morte	36.381	32.081	29.645	(7,6)	(18,5)	222.295	249.874	12,4
Auxílio-Doença	157.171	167.878	162.061	(3,5)	3,1	980.172	1.283.891	31,0
Salário-Maternidade	57.988	42.905	43.789	2,1	(24,5)	587.718	317.532	(46,0)
Outros	886	997	895	(10,2)	1,0	5.511	7.039	27,7
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>17.464</b>	<b>18.410</b>	<b>16.874</b>	<b>(8,3)</b>	<b>(3,4)</b>	<b>120.814</b>	<b>139.149</b>	<b>15,2</b>
Aposentadorias	700	1.064	986	(7,3)	40,9	6.151	6.529	6,1
Pensão por Morte	184	180	156	(13,3)	(15,2)	1.395	1.439	3,2
Auxílio-Doença	15.730	16.108	14.993	(6,9)	(4,7)	106.570	124.348	16,7
Auxílio-Accidente	824	985	699	(29,0)	(15,2)	6.407	6.516	1,7
Auxílio-Suplementar	26	73	40	(45,2)	53,8	291	317	8,9
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>21.393</b>	<b>40.920</b>	<b>40.844</b>	<b>(0,2)</b>	<b>90,9</b>	<b>169.208</b>	<b>369.114</b>	<b>118,1</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	21.320	40.754	40.780	0,1	91,3	168.716	368.495	118,4
Idoso	10.933	26.138	25.345	(3,0)	131,8	84.541	265.097	213,6
Portador de Deficiência	10.387	14.616	15.435	5,6	48,6	84.175	103.398	22,8
Pensões Mensais Vitalícias	51	162	61	(62,3)	19,6	369	576	56,1
Rendas Mensais Vitalícias	22	4	3	(25,0)	(86,4)	123	43	(65,0)
Idade	1	1	1	0,0	0,0	10	7	(30,0)
Invalidez	21	3	2	(33,3)	(90,5)	113	36	(68,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	-	6	6	0,0	-	-	71	-

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS.

Elaboração: SPS/MPS

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.



**Tabela 1**  
**Fluxo de Caixa - 2004 (R\$ mil correntes)**

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes												Acum. 2004
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
<b>1. SALDO INICIAL</b>	3.324.492	3.388.736	1.416.263	5.544.444	4.411.068	5.106.510	5.285.464	4.876.751	4.954.595	4.954.595	3.324.492		
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	11.362.868	8.370.255	14.395.708	9.705.477	11.986.712	11.785.308	11.735.918	11.522.459	13.393.754	13.393.754	10.3.714.628		
<b>2.1. ARRECADACAO</b>	6.766.895	7.568.336	7.689.700	7.728.016	7.939.403	8.558.318	8.660.702	8.161.140	8.137.552	8.137.552	7.0.383.762		
- Arrecadação Bancária	6.297.493	7.050.107	7.289.709	7.321.119	7.444.371	7.549.184	7.689.581	7.608.157	7.608.157	7.608.157	6.567.358		
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	393.398	270.630	280.281	318.549	323.562	343.376	357.853	379.001	397.503	397.503	3.063.764		
- Fundo de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	18.550	28.084	26.382	32.205	32.454	33.364	33.751	36.125	33.261	33.261	274.175		
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	878	437	421	415	2.091	419	485	510	481	481	6.137		
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>											222		
- Quilômetro Incentivo ao Ensino Superior - FIES <sup>(5)</sup>											355.552		
- Fundo de Dividas <sup>(6)</sup>											1.039.494		
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>											(127.951)		
- Restituições de Arrecadação	60.416	52.291	68.273	21.774	56.009	572.060	84.141	53.478	71.052	71.052			
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	(8.081)	(9.812)	(17.586)	(15.726)	(8.874)	(8.202)	(13.070)	(22.300)	(24.901)	(24.901)			
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS</b>	10.793	81.300	80.637	105.973	251.535	372.229	64.742	80.408	50.029	50.029	765.044		
<b>2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) <sup>(8)</sup></b>	18.286	14.821	14.380	45.467	21.870	30.736	18.324	(210.570)			(24.654)		
<b>2.5. TRANSFERENCIAS DA UNIÃO</b>	(910.331)	(3.167.310)	(2.070.463)	(1.986.810)	(479.925)	(1.735.776)	(1.106.390)	(165.429)			(3.853.114)		
- Recursos Ordinários	5.445.224	3.833.778	4.540.528	3.715.832	4.112.467	4.112.467	4.265.127	3.645.910			5.246.807		
- Concursos e Prêmios	110.433	318.080	328.473	264.039	400.292	568.778	131.960	424.903			332.262		
- Operações de Crédito Externo			14.622	17		77	7.500	(984)			12.120		
- COFINS											6.112		
- COFINS/Desv. Imp. e Contab. - EPU	428.000	421.000	1.181.000	560.510	651.000	680.000	2.289.506	2.62.325			2.732.228		
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	50.000	45.000	56.000	43.500	45.500	71.000	71.000	92.000			92.000		
- Recursos Ordinários - Contrapartida			86	7							50.000		
- Contrib. Social sobre Lucro											48.000		
- Contrib. Provinicial s/ Nov. Financeira - CPMF											48.000		
<b>3. PAGAMENTOS</b>											86		
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>											815.738		
- Total de Benefícios	10.828.624	10.812.298	9.716.052	10.341.855	11.004.270	11.803.563	12.784.631	12.244.615	16.082.928	16.082.928	10.5.273.688		
- Total de Benefícios	9.677.688	10.367.085	500.000	500.000	500.000	10.486.677	10.043.963	11.233.719	11.765.836	11.765.836	10.287.734		
- Devolução de Benefícios	9.476.492	9.764.459	9.272.801	9.970.015	10.142.887	10.661.973	10.743.887	10.899.252	10.899.252	10.899.252	9.133.169		
- 3.1.1.1. PREVIDENCIARIOS	(83.095)	(30.156)	(58.513)	(48.004)	(79.357)	(28.603)	(41.1.185)	(38.573)	(38.573)	(38.573)	(468.321)		
- 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	8.856.758	9.090.095	8.628.432	9.144.568	9.728.660	9.783.060	9.773.943	10.153.988	10.153.988	10.153.988	9.473.181		
- 3.1.1.1.2. Senhoras Judicais - TRF <sup>(9)</sup>	8.784.575	8.775.861	8.303.802	8.888.1616	8.876.670	9.483.124	9.613.477	9.800.116	9.818.579	9.818.579	82.333.819		
- 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIARIOS	53.639	314.234	324.631	262.352	398.990	305.335	160.466	353.873	259.988	259.988	2.453.362		
- 3.1.1.2.1. EP/UTN	43.138	644.208	585.885	777.342	784.310	928.559	708.691	732.514			6.544.988		
- 3.1.1.2.2. LOAS	493.501	601.059	531.043	734.451	742.966	42.459	122.431	49.920	59.152	59.152	491.749		
- 3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	419.792	286.149	286.709	292.442	306.589	316.483	422.678	606.128	667.770	667.770	6.953.239		
- 3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	66.499	345.233	108.000	97.823	98.330	116.558	117.592	108.000	186.100	186.100	3.345.617		
- 3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	948.936	445.214	551.494	529.777	556.371	551.451	551.451	557.779	610.350	610.350	5.285.984		
- 4. SALDO PREVIDENCIARIO (2.1 - 3.2)	5.949.960	7.128.222	7.138.205	7.198.238	7.263.810	7.389.947	7.809.251	7.883.361	7.922.203	7.922.203	6.504.797		
- 5. SALDO PREVIDENCIARIO (4 - 3.1.1.1)	(3.906.758)	(1.977.272)	(1.490.227)	(1.945.320)	(2.025.350)	(2.025.350)	(1.889.132)	(2.265.682)	(2.550.527)	(2.550.527)	(1.989.384)		
- 6. SALDO ARREC. IJQ - BENEF. (4 - 3.1.1)	(3.643.438)	(2.621.381)	(2.076.082)	(2.735.23)	(2.787.719)	(2.787.719)	(3.193.261)	(3.279.318)	(3.285.748)	(3.285.748)	(2.624.372)		
- 7. SALDO FINAL (2 - 3.1)	53.244	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	1.416.263	(1.353.070)		
- 8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3.1)											1.465.421		
<b>9. FONTE: C-GF/INSS.</b>													
<b>10. Elaboração: SPS/INPS</b>													
<b>Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.</b>													
<b>(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para União.</b>													
<b>(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS</b>													
<b>(3) Dívida dos hospitais, sujeita à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.</b>													
<b>(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.</b>													
<b>(5) Dívida das universidades junto à Previdência arrecadada e transferida para União.</b>													
<b>(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.</b>													
<b>(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).</b>													
<b>(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.</b>													
<b>(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.</b>													
<b>(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.</b>													
<b>(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terciários, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.</b>													
<b>(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: INCRA, DPC/DEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SENAR, SEBRAE, SESC, SENAC, SEAT, SENAT, SESCOOP.</b>													
<b>(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.</b>													



**Tabela 2**  
**Fluxo de Caixa - Set/2004 (R\$ mil de Set/2004 - INPC)**

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Set/2004 - INPC					
	set/03	ago/04	set/04	Var. III/I	Var. III/I	Acum. Jan.
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>1.800.484</b>	<b>4.885.042</b>	<b>4.054.595</b>	<b>(17,0)</b>	<b>125,2</b>	<b>31.183.815</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>11.910.538</b>	<b>11.542.047</b>	<b>13.493.754</b>	<b>16,9</b>	<b>13,2</b>	<b>38.497.967</b>
2.1. ARRECADAÇÃO	7.514.168	8.175.014	8.137.552	(0,5)	8,3	64.095.782
- Arrecadação Bancária	7.109.971	7.702.053	7.608.757	(1,2)	7,0	60.492.636
- SIMPLES <sup>(1)</sup>	316.521	379.646	397.503	4,7	25,6	2.578.898
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS <sup>(2)</sup>	27.470	36.186	33.261	(8,1)	21,1	267.367
- Fundo Nacional de Saúde - FNS <sup>(3)</sup>	631	511	481	(5,9)	(23,8)	7.916
- Certificados da Dívida Pública - CDP <sup>(4)</sup>	-	-	-	-	-	6.255
- Fundo de Incentivo ao Ensinio Superior - FIES <sup>(5)</sup>	38.869	24.788	51.399	107,4	32,2	571.354
- Quitação de Dívidas <sup>(6)</sup>	-	-	-	-	-	79,7
- Depósitos Judiciais <sup>(7)</sup>	37.999	53.569	71.052	32,6	87,0	597.491
- Restituições de Arrecadação	(17.294)	(22.338)	(24.901)	11,5	44,0	(166.420)
<b>2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>2.1.39</b>	<b>80.544</b>	<b>80.429</b>	<b>(37,4)</b>	<b>2.257,0</b>	<b>353.261</b>
<b>2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS</b>	<b>17.481</b>	<b>(210.928)</b>	<b>18.324</b>	<b>(108,7)</b>	<b>4,8</b>	<b>171.206</b>
<b>2.4. ANTICIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)<sup>(8)</sup></b>	<b>176.274</b>	<b>(155.693)</b>	<b>40.842</b>	<b>(106,2)</b>	<b>(76,8)</b>	<b>(1.611.320)</b>
<b>2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>4.210.476</b>	<b>3.653.110</b>	<b>5.246.607</b>	<b>43,6</b>	<b>24,6</b>	<b>25.510.141</b>
- Recursos Ordinários	26.431	3.425.625	332.262	(21,9)	1.157,1	2.051.558
- Concursos e Prognósticos	-	(996)	12.420	(1.347,5)	-	34.033
- Operações de Crédito Externa	61	30	6.112	19.970,1	61	6.143
- COFINS/LOAS	2.816.968	2.628.786	2.732.228	3,9	(3,0)	15.310.272
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	445.011	382.649	920.000	140,4	106,7	3.569.636
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	47.680	35.060	50.000	42,6	4,9	492.490
- Recursos Ordinários - Contrapartida	1.555	-	-	-	(100,0)	1.560
- Contrib. Social sobre Lucro	25.131	181.955	193.585	6,4	670,3	-
- Contrib. Previdência s/ Mov. Financeira - CPMF	847.640	1.000.500	-	-	18,0	3.897.165
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>10.861.397</b>	<b>12.365.601</b>	<b>16.082.928</b>	<b>30,1</b>	<b>48,1</b>	<b>90.545.738</b>
<b>3.1. PAGAMENTOS INSS</b>	<b>10.343.886</b>	<b>11.786.339</b>	<b>15.472.578</b>	<b>31,3</b>	<b>49,6</b>	<b>85.878.011</b>
3.1.1. BENEFÍCIOS	9.910.502	10.881.146	10.810.190	(0,7)	9,1	81.698.443
- Total de Benefícios	9.952.955	10.916.779	10.875.924	(0,4)	9,3	82.120.113
- Devolução de Benefícios	(42.452)	(35.634)	(65.734)	84,5	54,8	(421.670)
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	9.436.505	10.171.250	10.077.677	(0,9)	6,8	77.712.098
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	9.348.106	9.816.776	9.818.579	0,0	5,0	76.929.032
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF <sup>(9)</sup>	88.399	354.474	259.098	(26,9)	193,1	783.066
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	473.997	709.895	732.514	3,2	54,5	3.986.345
3.1.1.2.1. EPU T.N.	44.108	40.990	59.152	44,3	34,1	499.555
3.1.1.2.2. LOAS	428.369	666.306	673.362	56,6	3.502.376	6.155.258
3.1.2. PESSOAL <sup>(10)</sup>	285.199	719.177	282.118	(60,8)	(2,1)	3.158.299
3.1.3. CUSTEIO <sup>(11)</sup>	145.186	186.516	4.380.270	2.248,5	2.917,0	3.407.464
3.2. TRANSF. A TERCEIROS <sup>(12)</sup>	517.511	577.761	610.350	5,5	17,9	1.021.269
<b>4. ARRECADAÇÃO LIQUIDA (2.1 - 3.2)</b>	<b>6.996.657</b>	<b>7.596.253</b>	<b>7.527.203</b>	<b>(0,9)</b>	<b>7,6</b>	<b>59.429.055</b>
<b>5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)</b>	<b>(2.39.849)</b>	<b>(5.574.997)</b>	<b>(2.450.474)</b>	<b>(1,0)</b>	<b>4,5</b>	<b>(18.283.043)</b>
<b>6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)</b>	<b>(2.913.846)</b>	<b>(3.284.893)</b>	<b>(3.282.988)</b>	<b>(0,1)</b>	<b>12,7</b>	<b>(22.269.386)</b>
<b>7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)</b>	<b>1.059.141</b>	<b>(823.554)</b>	<b>(2.589.174)</b>	<b>214,4</b>	<b>(34,45)</b>	<b>(2.026.668)</b>
<b>8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3)<sup>(13)</sup></b>	<b>2.856.625</b>	<b>4.061.488</b>	<b>1.465.421</b>	<b>(63,9)</b>	<b>(48,8)</b>	<b>2.856.625</b>

Fonte: CGFinSS.  
Elaboração: SIS/MPSC

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada ao INSS através do Fundo de Invenção ao Ensino Superior - FIES.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (anual MP n° 2.004-6/00) regulamentado pelo Decreto n° 3.442/00.

(3) Dívida dos hospitais unio à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Invenção ao Ensino Superior - FIES.

(6) Débitos recebidos em decorrência do Contrato de Assinatura, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Rateio da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra Previdência (Lei n° 9.709/98).

(8) Recursos arrecadados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recolhimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de restituições de pagamentos de precatórios e de restituições de execuções judiciais. A Lei n° 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento desses valores seriam destinadas aos tributários, não mais sendo pagos pelo INSS.

(10) Reino de pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Recursos das operações consignadas nas seguintes contas: Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Parimônio, GEAP (Paraná), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos das despesas operacionais consignadas aos seguintes órgãos: INCA, DIFC/DEP - Marítimo, SDR/MA/RA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

**Tabela 3**  
**Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios**  
**(R\$ milhões de Set/2004 - INPC)**

Período	Arrecadação Bruta (1) (A)	Transferências a Terceiros (B)	Arrecadação Líquida C = (A - B)	Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D)	Valores em milhões R\$ de Set/2004 - INPC						
					(2)	(3)	(4)	(5)	(D)	E=(D/C)	F = (C - D)
<b>Valores referentes ao acumulado até o mês de Setembro, a preços de Set/2004 INPC</b>											
1994	40.650	2.946	37.704	36.705	97,4						999
1995	51.805	4.453	47.352	46.282	97,7						1.070
1996	54.241	4.312	49.930	51.265	102,7						(1.336)
1997	58.392	4.345	54.047	55.074	101,9						(1.027)
1998	57.969	3.675	54.294	60.969	112,3						(6.676)
1999	58.391	3.866	54.525	63.830	117,1						(9.305)
2000	62.900	4.355	58.545	67.164	114,7						(8.619)
2001	66.147	4.818	61.328	71.953	117,3						(10.625)
2002	67.555	4.722	62.833	76.697	122,1						(13.864)
2003	64.096	4.667	59.429	77.712	130,8						(18.283)
2004	71.615	5.389	66.226	86.272	130,3						(20.047)
set/02	7.684	517	7.167	8.924	124,5						(1.757)
out/02	8.009	542	7.467	8.863	118,7						(1.396)
nov/02	7.462	548	6.914	9.325	134,9						(2.410)
dez/02	12.173	544	11.630	15.090	129,8						(3.461)
jan/03	7.012	859	6.153	8.117	131,9						(1.963)
fev/03	7.187	400	6.787	7.990	117,7						(1.203)
mar/03	6.724	466	6.257	7.941	126,9						(1.683)
abr/03	6.790	468	6.321	8.001	126,6						(1.680)
mai/03	6.948	479	6.470	8.406	129,9						(1.937)
jun/03	7.096	489	6.607	8.632	130,6						(2.025)
Jul/03	7.352	495	6.857	9.500	138,5						(2.643)
ago/03	7.473	493	6.980	9.689	138,8						(2.708)
set/03	7.514	518	6.997	9.437	134,9						(2.440)
out/03	7.880	528	7.352	9.463	128,7						(2.112)
nov/03	7.466	559	6.907	10.295	149,0						(3.388)
dez/03	13.413	551	12.862	17.312	134,6						(4.450)
jan/04	7.052	984	6.068	9.187	151,4						(3.119)
fev/04	7.809	460	7.349	9.392	127,8						(2.043)
mar/04	7.900	567	7.334	8.865	120,9						(1.531)
abr/04	7.907	542	7.365	9.357	127,0						(1.991)
mai/04	7.942	527	7.415	9.456	127,5						(2.041)
jun/04	8.575	564	8.011	9.927	123,9						(1.916)
Jul/04	8.115	555	7.560	9.840	130,2						(2.280)
ago/04	8.175	579	7.596	10.171	133,9						(2.575)
set/04	8.138	610	7.527	10.078	133,9						(2.550)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

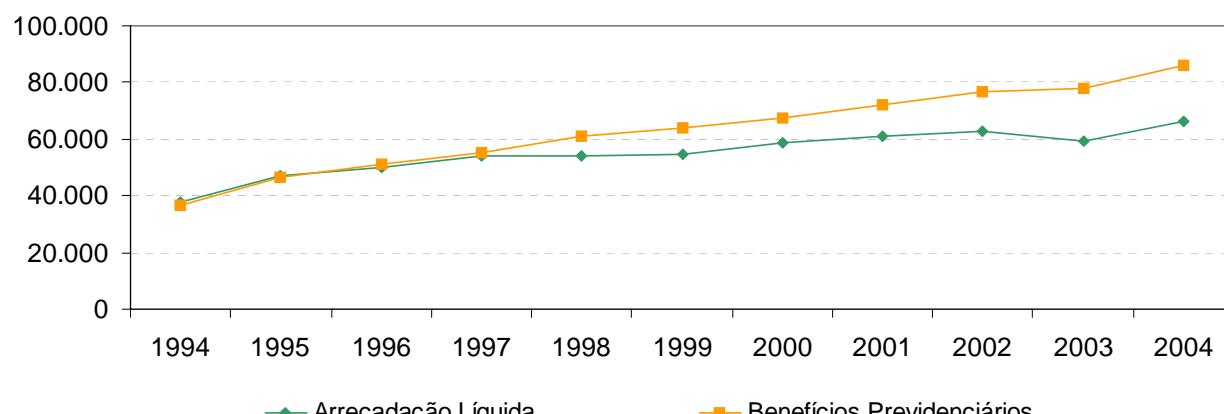
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2.288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

**Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários**  
**(acumulado até o mês de Setembro de cada ano, em R\$ milhões de Setembro/2004 - INPC)**





REMETENTE: Secretaria de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios  
Bloco "F", 7º andar, sala 750  
Tels.: (0-XX-61) 317-5011  
Fax: (0-XX-61) 317-5408  
e-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)  
70.059-900 – Brasília/DF



**IMPRESSO**